

LEI Nº 1.379/92

" AUTORIZA DOAR TERRENO PÚBLICO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA  
MÃE DOS HOMENS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens o terreno situado ao lado do campinho de futebol, no Bairro do Pito.

Art. 2º) O terreno mencionado no artigo 1º tem uma área total de 3000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados).

Art. 3º) A doação destina-se especificamente à construção da Igreja, Salão Catequético e praça.

Art. 4º) A Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, terá um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para início das obras.

Parágrafo Único: Não sendo cumprido o prazo mencionado no **caput**, o terreno reverterá ao domínio público.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (10.12.92)



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (10.12.92), e publicado no jornal nº



SÍLVIA HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE